



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 3 de março de 2016

Número 40

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 56.843, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre denominação de escola municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as contribuições da homenageada no cenário educacional, atuando em defesa de uma educação infantil de qualidade e dos direitos da criança, bem como na promoção da igualdade racial,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Fúlvvia Rosemberg a Escola Municipal de Educação Infantil Cidade Tiradentes I, criada pelo Decreto nº 53.511, de 1º de novembro de 2012, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaianas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 56.844, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a utilização dos prédios das 32 (trinta e duas) Subprefeituras e de 28 (vinte e oito) próprios da Secretaria Municipal de Educação, bem como convoca servidores públicos municipais e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão, no biênio 2016-2018, o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, criado pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização, no próximo dia 15 de maio de 2016, da eleição dos representantes de entidades e organizações populares ligadas à habitação que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, conforme previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º Para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo no biênio 2016-2018, fica autorizada a utilização, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2016, dos prédios das 32 (trinta e duas) Subprefeituras e de 28 (vinte e oito) próprios da Secretaria Municipal de Educação relacionados no Anexo Único deste decreto, para a instalação dos equipamentos necessários e o funcionamento dos postos de votação.

Art. 2º Serão convocados, pelas respectivas chefias, para trabalhar na eleição referida no artigo 1º deste decreto:

I - 580 (quinhentos e oitenta) servidores municipais das Subprefeituras, a serem indicados para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

II - 430 (quatrocentos e trinta) servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação;

III - 270 (duzentos e setenta) servidores municipais da Secretaria Municipal de Habitação e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Educação, as Coordenadorias da Secretaria Municipal de Habitação e a COHAB-SP deverão encaminhar à SEHAB - Supervisão de Gestão de Pessoas - SGAF 3, localizada na Rua São Bento, nº 405, 22º andar, Sala 221-B, até 4 de abril de 2016, a relação dos servidores convocados, podendo, para tal finalidade, os servidores se cadastrarem por meio da internet no seguinte endereço eletrônico: [http://www.servicos.cohab.sp.gov.br/eleicoes\\_cmh\\_geral.asp](http://www.servicos.cohab.sp.gov.br/eleicoes_cmh_geral.asp).

Art. 3º Os servidores públicos das Secretarias Municipais de Habitação e de Educação e das Subprefeituras, bem como os funcionários da COHAB-SP incumbidos da operação das urnas eletrônicas serão submetidos ao treinamento realizado sob a orientação dos técnicos da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP, em abril de 2016, mediante comunicação do Presidente da Comissão Eleitoral à SEHAB, à COHAB-SP e às Assessorias das Subprefeituras e da SME.

Parágrafo único. Os servidores municipais e funcionários da COHAB-SP que realizarem o treinamento previsto no "caput" deste artigo devem ser dispensados do serviço por meio período.

Art. 4º Aos servidores públicos municipais e aos funcionários que vierem a trabalhar na eleição de que trata este decreto, exceto os que se encontram submetidos a regime especial de trabalho, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo trabalho realizado, cuja fruição, de acordo com a conveniência da Administração, dar-se-á até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 56.845, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 633.071,93 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 633.071,93 (seiscentos e trinta e tres mil e setenta e um reais e noventa e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	869,59
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.202,34
23.10.12.126.3001.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	612.000,00
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		633.071,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.202,34
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	869,59
23.10.12.126.3001.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612.000,00
30.10.11.334.3019.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33903000.00	Material de Consumo	5.000,00
		633.071,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - substituto Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 56.846, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 659.240,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 659.240,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Indenizações e Restituições	700,00
31.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	240.000,00
32.10.04.124.3012.8262	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	208.000,00
34.10.14.422.3007.4320	Ações permanentes de inclusão da pessoa idosa	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.340,00
		659.240,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
31.10.07.212.3019.8182	Atração de novos parceiros e investimentos internacionais - participação e organização de missões e eventos de caráter internacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
34.10.14.422.3007.4320	Ações permanentes de inclusão da pessoa idosa	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
37.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.340,00
		659.240,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 56.847, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.917.871,75 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-

formidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Habitação - FMH,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.917.871,75 (quatro milhões e novecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.08	Obras e Instalações	4.917.871,75
		4.917.871,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	4.917.871,75
		4.917.871,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 56.848, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.579.897,98 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.579.897,98 (vinte e dois milhões e quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.3371	Instalação de Unidades da Rede Hora Certa	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	14.107.024,06
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.187.648,11
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	2.529.390,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.755.835,81
		22.579.897,98

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrais de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	11.289.948,99
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	11.289.948,99
		22.579.897,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2016.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 65, DE 2 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA, RF 807.205.1, para, no período de 02 a 09 de março de 2016, substituir o senhor RENATO AFONSO GONÇALVES, RF 715.599.9, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Serviços, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 66, DE 2 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar, em prorrogação, a partir de 24 de janeiro de 2016, o senhor JESSÉ DE BARROS, RF 552.277.3, para continuar como membro do Conselho Municipal de Acidentes com Viaturas Municipais - COMUV, previsto na Lei 7.415, de 30 de dezembro de 1969, com as alterações constantes dos Decretos 15.003, de 03 de abril de 1978, 26.002, de 27 de maio de 1988, e 45.823, de 07 de abril de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### Anexo Único integrante do Decreto nº 56.844, de 2 de março de 2016

#### Relação das Subprefeituras e próprios da Secretaria Municipal de Educação a serem utilizados para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação

Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, Subprefeitura do Butantã, Subprefeitura de Campo Limpo, Subprefeitura de Capela do Socorro, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha,
Subprefeitura de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, Subprefeitura de Guaianas,
Subprefeitura do Ipiranga, Subprefeitura de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaquera,
Subprefeitura do Jabaquara, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, Subprefeitura da Lapa,
Subprefeitura de M'Boi Mirim, Subprefeitura da Mooca, Subprefeitura de Parelheiros,
Subprefeitura da Penha, Subprefeitura de Perus, Subprefeitura de Pinheiros, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, Subprefeitura de Santo Amaro,
Subprefeitura de São Mateus, Subprefeitura de São Miguel, Subprefeitura de Sapopemba,
Subprefeitura da Sé, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, Subprefeitura de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Prudente, CEU Alvarenga, CEU Butantã, CEU Campos Sales, CEU Capão Redondo, CEU Inácio Monteiro, CEU Navegantes, CEU Quinta do Sol, CEU Sapopemba, CEU/EMEF Feitico da Vila, EMEF Armando Sales de Oliveira,
EMEF Arquiteto Luís Saia, EMEF Com. Gastão Moutinho, EMEF Deputado Rogê Ferreira, EMEF Érico Veríssimo, EMEF Esmeralda Sales, EMEF Jean Mermoz, EMEF João Carlos da Silva Borges, EMEF Procópio Ferreira, EMEF Prof.ª M. Isabel Pacheco de Almeida Ribeiro, EMEF Prof.ª. Aurélio Arrobas Martins, EMEF Raimundo Correa,
EMEF Visconde de Cairu, EMEF Wanny Salgado Rocha, EMEI Antônio Branco Lefreve, EMEI Patrícia Galvão, EMEI Prof.ª. Fátima Regina da Cruz Sabino Calada, EMEI Quintino Bocaiúva e EMEI Santos Dumont.